



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 446/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 404/2018**, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/08/2018, para apresentação do Relatório do Final.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 404/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2018.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

**CANDÓI**

FRB/ADM

Publicado no DOMPR  
Nº 1582  
De 31/08/18  
Para

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br